


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

**EDITAL PROEXC Nº 110/2023**

29 de maio de 2023

Processo nº 23117.033129/2023-97

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO  
CIÊNCIA NA ESCOLA - PEIC 2023**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

**1. DO OBJETIVO**

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto/programa **Ciência na Escola** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

**2. DAS VAGAS**

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Ciências Biológicas Licenciatura e Bacharelado, Matemática Licenciatura e Bacharelado, Química Licenciatura e Bacharelado e Física Licenciatura	01	Campus pontal - Ituiutaba/MG

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

2.2. Os bolsistas atuarão conforme as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19.

**3. DOS REQUISITOS**
**3.1. Pré-requisitos gerais:**

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.

3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.

3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.

3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.

3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.1.6. Em atendimento a Resolução do CONSUN nº 17/2021, será necessário o **Certificado Nacional de Vacinação** com vacinação completa para COVID, obtido pelo site do programa Conecte-SUS do Ministério da Saúde para atividades dentro de todos os campi UFU.

3.1.7. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

**3.2. Pré-requisitos específicos**

3.2.1. Ter disponibilidade de 20 horas semanais para acompanhamento e realização de atividades do projeto;

- 3.2.2. Ser comunicativo(a), criativo(a) e proativo(a) e ter interesse e disposição para trabalhar com a temática e com o público do projeto (professores e estudantes da educação básica);
- 3.2.3. Ter responsabilidade, disposição, respeito e discrição para o planejamento e desenvolvimento de atividades individuais e em equipe;
- 3.2.4. Ter empatia para lidar com as adversidades durante a execução do projeto e inovação para superação de tais adversidades;
- 3.2.5. Ter acesso fácil à internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto;
- 3.2.6. Dispor de computador, notebook ou similar que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de videoconferências e afins quando necessário;
- 3.2.7. Ter domínio em informática (Exemplo: Word, Excel, Internet Html, PowerPoint, Windows), em ferramentas virtuais de edição de imagens (Exemplo: Canva, Photoshop, Gimp) e de gestão de redes sociais (Exemplo: Instagram, Facebook, Youtube e afins).

#### 4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** [anarubia@ufu.br](mailto:anarubia@ufu.br)

#### 4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Certificado Nacional de Vacinação com vacinação completa para COVID.
- 4.2.5. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.6. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.7. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.
- 4.2.8. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.2.9. Tabela de pontuação preenchida e assinada (ANEXO V) com Curriculum Vitae e documentação comprobatória.
- 4.2.10. Carta de Intenções devidamente assinada, justificando o interesse e aptidão para o preenchimento da vaga, redigida por meio de texto corrido em no mínimo 01 (uma) e no máximo 02 (duas) laudas, seguindo formatação específica.
  - 4.2.10.1. Formatação específica da carta de intenções: margens: 3 cm superior e esquerda, 2 cm inferior e direita; fonte: Arial ou Times New Roman; cor da fonte: preta; tamanho da fonte do corpo do texto: 12 pts; espaçamento entre linhas 1,5 para todo o corpo do texto; recuo de primeira linha dos parágrafos: 1,25 cm.

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente\_Edital 110**

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.

4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.

4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

#### 5. **DAS BOLSAS**

5.1. A duração da bolsa de extensão é de 04 (quatro) meses com limite de execução até dezembro de 2023.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de formulário próprio.

5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais.
- 5.6. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos/as bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.
- 5.7. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

## 6. DO DESLIGAMENTO

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
  - 6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
  - 6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
  - 6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;
  - 6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

### 7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase:** Análise do Curriculum Vitae (conforme anexo IV) e documentos comprobatórios para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

## 8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);
- 8.2. Análise do Currículo Vitae conforme participação e realização de atividades extracurriculares (ANEXO V).
- 8.3. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do projeto;
- 8.4. Análise da carta de intenções de acordo com a clareza e com a capacidade de síntese e argumentação do candidato conforme pré-requisitos específicos (20% do valor total), com base nas suas intenções, criatividade e proatividade em relação ao desenvolvimento do projeto e ao seu Plano de Trabalho (35% do valor total), bem como de acordo com seus interesses e expectativas (30% do valor total). Também será avaliado a disposição e flexibilidade do candidato para envolver-se nas atividades do projeto (15% do valor total), podendo este discorrer sobre experiências que julgar relevantes.
- 8.5. A Nota Final do processo de seleção será de 100 (cem) pontos, distribuídos na análise do Curriculum Vitae (20 pontos) e da carta de intenções (80 pontos).
- 8.6. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

## 9. DOS RESULTADOS E RECURSO

### 9.1. Resultado Parcial e Recurso

- 9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: [anarubia@ufu.br](mailto:anarubia@ufu.br)

## 9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

## 10. DO CRONOGRAMA

<b>Divulgação do Edital</b>	01/06/2023 a 18/06/2023
<b>Inscrições</b>	05/06/2023 a 18/06/2023
<b>Análise documental</b>	19/06/2023
<b>Resultado Parcial</b>	23/06/2023
<b>Recebimento dos Recursos</b>	26/06/2023
<b>Resultado Final</b>	30/06/2023

## 11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

## 12. DÚVIDAS

12.1. Somente por e-mail: [anarubia@ufu.br](mailto:anarubia@ufu.br)

Uberlândia-MG, 01 de Junho de 2023.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA  
Pró-reitor de Extensão e Cultura  
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 30/05/2023, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4530888** e o código CRC **0C1A1926**.

## ANEXO I PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO: O projeto Ciência na Escola é uma proposta de diálogo das ciências exatas e biológicas com alunos das Escolas Municipais e Estaduais da cidade de Ituiutaba, com vistas a despertar nos alunos o interesse pela ciência, pela investigação e pelo desenvolvimento de novas formas de ver e explicar o mundo, além de oportunizar um momento de interação universidade e escola. A proposta articula a exposição interativa dos

laboratórios de ensino e pesquisa do Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal com a oferta de atividades práticas orientadas organizadas pelos quatro cursos de graduação do Instituto (Ciências Biológicas, Física, Matemática e Química) e visita técnica a museu de ciência da Universidade Federal de Uberlândia na cidade de Uberlândia.

JUSTIFICATIVA: Visando à troca de saberes, a formação discente, a execução das atividades propostas no projeto, bem como a contribuição para a manutenção financeira do(a) bolsista na Universidade, faz-se necessária a contratação de bolsista para atuar como monitor(a) no projeto.

#### OBJETIVOS:

GERAL: Estimular novas práticas de ensino/aprendizagem das ciências exatas e naturais no ensino fundamental.

#### ESPECÍFICOS:

- 1- Despertar nas crianças o gosto e o prazer pela investigação científica de forma natural e lúdica por meio da experimentação;
- 2- Promover a integração universidade/comunidade colocando a serviço da comunidade os conhecimentos produzidos na universidade, assim como os laboratórios e seus equipamentos de forma a aproximar os alunos do ensino fundamental da universidade e através desta aproximação contribuir para melhorar a formação promovendo o desenvolvimento local e regional;
- 3- Contribuir para a formação do aluno de graduação por meio das práticas extensionistas previstas nos projetos pedagógicos dos cursos de graduação em Ciências Biológicas, Física, Matemática e Química reformulados.

#### PERFIL DO BOLSISTA:

Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com a comunidade acadêmica e o público externo à UFU;

Disposição a desenvolver atividades em equipe;

Ter responsabilidade e manter sigilo nos dados manuseados e nas ações internas;

Ter interesse e disposição para trabalhar com o público do projeto;

Ter disponibilidade de 20 horas semanais para acompanhar as atividades do projeto;

Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online";

O candidato deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências;

Ter habilidades e conhecimento de informática básica e redes/mídias sociais;

#### ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Acompanhar todas as ações do projeto Ciência na Escola;

Auxiliar na preparação de ambientes e na realização de atividades e eventos relacionados ao projeto;

Participação em reuniões para tratar de planejamento e execução de atividades do projeto;

Apoio na elaboração e divulgação das atividades do projeto;

Realizar controle de frequência dos participantes e auxiliar no processo de emissão de certificados;

Registro fotográfico e em vídeo das atividades;

Organização (agendamento, lista de passageiro) do transporte a ser utilizado;

Elaborar publicações com os resultados oriundos do projeto.

#### CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

Aprimoramento na sua formação para atuação profissional, da capacidade de comunicação, e, a bolsa permitirá aos discentes o pleno exercício das atividades propostas, possibilitando sua dedicação e envolvimento com o Programa.

#### AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

### ANEXO II QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

**Nome do Candidato:**

### ANEXO III FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:



**OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.**

**ANEXO V**  
**TABELA DE PONTUAÇÃO**

Item	Pontuação	Pontuação alcançada
Certificado de participação em Programas Institucionais (PIBEG, PEIC, PIBIC, PIBITI, PIVIC, PIBID, PET), Programa de Tutoria Acadêmico-Científica na Graduação Doutor Legal, Diretório Acadêmico, Empresa Júnior ou Atlética, ou comprovação de atuação como bolsista em outros programas institucionais.	4,0 pontos por semestre	
Monitoria.	1,0 ponto por semestre	
Publicação de resumo simples em anais de evento.	1,0 ponto por publicação	
Publicação de resumo expandido ou trabalho completo publicado em anais de evento.	2,0 pontos por publicação	
Apresentação de trabalho em eventos científicos.	2,0 pontos por apresentação	
Publicação de artigo em periódicos científicos especializados nacionais e estrangeiros com corpo editorial.	5,0 pontos por publicação	
Publicação de artigos de divulgação científica, tecnológica ou artística.	3,0 pontos por publicação	
Conclusão de cursos de informática, mínimo de 60 horas, com comprovação da carga horária 2	2,0 pontos por curso de informática concluído com carga horária a partir de 60h	
Participação em oficinas, minicursos ou cursos extracurriculares em áreas afins (mínimo de 04 horas), com comprovação da carga horária.	1,0 ponto por atividade	
Participação em eventos acadêmicos ou em atividades de extensão em áreas afins (mínimo de 04 horas).	1,0 ponto por evento ou atividade	
Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão devidamente comprovada por declaração da coordenação assinada.	3,0 pontos por semestre	
Realização de estágio não obrigatório em áreas afins, a partir de 40 horas, com comprovação da carga horária.	3,0 pontos por estágio não obrigatório concluído com carga horária a partir de 40h	
Participação em trabalho voluntário (mínimo de 20 horas), com comprovação da carga horária	2,0 pontos por trabalho voluntário concluído com carga horária a partir de 20h	
Palestras, oficinas, minicursos ou cursos ministrados.	2,0 pontos por atividade	
Organização de eventos ou de atividades de extensão em áreas afins.	1,5 ponto por evento ou atividade	

OBS: O candidato deve obrigatoriamente preencher o campo "Pontuação alcançada" que poderá ser deferida ou indeferida de acordo com a documentação comprobatória.

### DECLARAÇÃO

Eu (nome do candidato); declaro que a pontuação apresentada por mim é verídica e pode ser confirmada com a documentação comprobatória apresentada. Informo ainda que estou ciente quanto aos prejuízos inerentes a pontuação informada de forma equivocada.

Ituiutaba (MG), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Assinatura do candidato

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>

---

Referência: Processo nº 23117.033129/2023-97

SEI nº 4530888